



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

CNPJ 18.668.376/0001-34

LEI Nº 3.024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA ALTERAÇÕES DA LEI Nº 2.983 DE 08 DE JUNHO DE 2021, ONDE DISPÕE SOBRE O ANEXO DE METAS E RISCOS FISCAIS NA LDO PARA O EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos que compõem as Leis Municipais números 2.983 de 08 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias – LDO 2022, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta lei, nos termos do art. 4º da Lei Complementar Federal número 101/2000.

§ 1º – Em decorrência das alterações de que trata o caput considera-se alterada a Lei Municipal os anexos da lei 2.983 de 08 de junho de 2021, havendo a respectiva compatibilização entre as peças orçamentárias, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, nos seguintes anexos:

- a) Demonstrativo 1 - Metas Anuais
- b) Demonstrativo 2 - Avaliação Do Cumprimento Das Metas Fiscais Do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas Com As Fixadas Nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 - Evolução Do Patrimônio Líquido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

CNPJ 18.668.376/0001-34

- e) Demonstrativo 5 - Origem E Aplicação Dos Recursos Obtidos Com A Alienação De Ativos
- f) Demonstrativo 6 – Receitas, Despesas Previdenciárias E Projeção Atuarial Do RPPS
- g) Demonstrativo 8 - Margem De Expansão Das Despesas Obrigatórias De Caráter Continuado;
- h) Demonstrativo 9 - Riscos Fiscais E Providências;
- i) Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação para que surtam todos seus jurídicos e legais efeitos.

Monte Belo, 27 de Dezembro de 2021.

KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI

Prefeito Municipal

FELIPE AUGUSTO MARTINS TRANCHES

Chefe de Gabinete

PUBLICADO: 27/12/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG